



# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 439.

CONCEDE PENSÃO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a // conceder pensão a ELISA MARIA DA SILVA, na importância de 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente na região, por mês.

Artigo 2º. - As despesas do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 03 de agosto de 1976.

*José Paulo de Assis*

\_\_\_\_\_  
José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.